



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tramandaí

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: contratação dos serviços de radiodifusão, para transmissão de matérias institucionais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão, para transmissão de matérias institucionais.

Contratação de prestação de serviços de radiodifusão		
Item	Descrição dos serviços	Quantidade
01	Serviço de emissora de rádio para a inserção de 150 boletins mensais de 0'30" cada, para a divulgação de eventos e campanhas institucionais de interesse da comunidade.	1.800 inserções / ano
02	Serviço de emissora de rádio para a divulgação de 12 boletins informativos mensais de 05 minutos cada, com transmissão no turno da manhã, e reproduzidos pela contratante ou contratada.	144 inserções / anos

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de emissora de radiodifusão, para veiculação de materiais institucionais, fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, que segue anexo a este documento.

Faz-se necessária a contratação, em atenção a legislação voltada à transparência institucional, bem como à obediência aos princípios constitucionais e administrativos da publicidade e da eficiência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

A emissora contratada deverá veicular 150 inserções mensais de 30 segundos cada, para a divulgação de eventos, campanhas institucionais de interesse da comunidade. Tais inserções serão criadas pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura.

A emissora contratada deverá veicular 12 boletins informativos mensais, de 05 minutos cada, que será criado pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura ou pela contratada. A transmissão dos boletins deve ocorrer no turno da manhã.

A emissora de rádio (AM ou FM) contratada deverá atingir, satisfatoriamente, toda a região de Tramandaí com seu sinal. Para tanto, deverá apresentar declaração de abrangência de sinal em todo o território do município.

O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstração de vantajosidade na sua prorrogação.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
GABINETE DO PREFEITO



Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Licença para funcionamento de estação válida, emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- Certidão negativa de débitos junto a ANATEL;
- Declaração de abrangência de sinal em todo o município de Tramandaí, firmada pelo representante legal da proponente, indicando que o alcance da emissora atinge, satisfatoriamente, todo o território do município de Tramandaí.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de radiodifusão têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Indica-se, como fiscal do contrato e como gestor do contrato os servidores MAXWELL DA SILVA BERNARDES e ALANNA BRAHIM HANNA, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
GABINETE DO PREFEITO



O fiscal do contrato ficará responsável pela aferição da prestação dos serviços, atestando na nota fiscal o recebimento do serviço. A referida aferição se dará através de entrega de boletim de transmissão, que deverá ser encaminhado mensalmente, junto a nota fiscal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissora contratada deverá encaminhar, junto a nota fiscal, documento comprovando as inserções, para que seja efetuada a liberação do pagamento.

O pagamento será realizado em até 30 dias, a contar da liquidação, que será efetuada, após a prestação de serviço, com a emissão da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela Secretaria, acompanhadas de todas as negativas e demais documentos exigidos no certame..

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 113.385,60 (cento e treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
GABINETE DO PREFEITO



A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletado 01 (um) orçamento junto a fornecedor do ramo, além de consulta junto aos sites Licitação Cidadão, Banco de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas, para a localização de editais de licitação de outras municipalidades, com objeto semelhante ao pretendido, conforme Memorando nº 111/2024, oriundo da Central de Compras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

020124.126.0196.2301 – PUBLIC. OFICIAS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
8709-2

Tramandaí, 28 de maio de 2024.


Luiz Carlos Gauto da Silva
Prefeito Municipal